

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Fabiana Silva Félix da Rocha**, Juíza Corregedora Auxiliar, para representar a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará junto ao Programa Fazendo Justiça, durante o Biênio 2021/2023 e, como suplente, o **Fernando Teles de Paula Lima**, Juiz Corregedor Auxiliar.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

PORTARIA Nº 02/2021

Designa membros para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará Esmec), para o biênio 2021-2022.

O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 do Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec que elenca as atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Esmec, no biênio 2021-2022, os seguintes docentes:

- I – Prof. Mestre Carlos Alberto Mendes Forte (Desembargador), Presidente;
- II – Prof. Mestre Mário Parente Teófilo Neto (Desembargador), membro;
- III – Profa. Mestra Joriza Magalhães Pinheiro (Juíza), membro;
- IV – Prof. Doutor Marcelo Roseno de Oliveira (Juiz), membro;
- V – Prof. Doutor Emílio de Medeiros Viana (Juiz), membro; e
- VI – Prof. Mestre Antonio Carlos Klein (Juiz), membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Diretor da ESMEC

PORTARIA Nº 03/2021

Altera a Portaria ESMEC nº 19/2019 e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC),

O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai), de modo a alinhá-la ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e às diretrizes da atual gestão da Esmec, mantendo a garantia de participação da sociedade civil organizada e de todos os segmentos da comunidade escolar, de modo a evitar composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos, conforme dispõe o art. 26 do Regimento Interno da Escola, publicado no Diário da Justiça de 8 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai), os seguintes membros:

- I – Juiz Jorge Di Ciero - Presidente
- II – Juiz Antônio Edilberto Oliveira Lima



III – Servidor Sérgio Mendes de Oliveira Filho
IV – Servidor Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
V – Professor Doutor Gustavo Raposo Pereira Feitosa

Art. 2º Todos os membros da CPai atuarão voluntariamente, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Desembargador Diretor da ESMEC

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 187/2021

Designa o Juiz de Direito Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas para desempenhar a função de Coordenador dos Juizados Cíveis, Criminais, da Fazenda Pública e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, conforme artigo 102, parágrafo único, da Lei nº16.397, de 14 de novembro de 2017.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 102, parágrafo único, da Lei nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sessão do dia 18 de fevereiro de 2021, do nome do magistrado indicado por esta Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua para atuar como Coordenador dos Juizados Cíveis, Criminais, da Fazenda Pública e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a Portaria nº 135/2017 (DJe 09.03.2017), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que regulamenta as atribuições dos Juizes Auxiliares da Diretoria Coordenadores de Áreas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Juiz de Direito Dr. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Titular da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, desempenhar a função de Coordenador dos Juizados Cíveis, Criminais, da Fazenda Pública e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 24 de fevereiro de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum

PORTARIA N.º 191/2021

Dispõe sobre a escala do plantão ordinário cível e criminal, no âmbito da Comarca de Fortaleza, referente ao mês de março de 2021.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2019, do Órgão Especial do TJCE, que dispõe sobre os plantões ordinários no âmbito da Comarca de Fortaleza, e a Portaria nº 468/2019–DFCB, que os regulamenta;

CONSIDERANDO as Portarias nº 270/2020, 337/2020 e 383/2020–DFCB, que dispõe sobre o funcionamento do Fórum Clóvis Beviláqua durante o período de plantão extraordinário instituído pelas Resoluções nº 313/2020 e 318/2020–CNJ, e regulamentado pelas Portarias nº 648/2020, 725/2020, 825/2020 916/2020 e 1156/2020 da Presidência do TJCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do **PLANTÃO ORDINÁRIO CÍVEL E CRIMINAL**, referente ao mês de março de 2021, a ser cumprido pelos Juizes de Direito, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. O plantão ordinário de natureza mista (cível e criminal), durante regime obrigatório de teletrabalho, será cumprido exclusivamente com atendimento remoto, das 18 às 21 horas, nos dias em que houver regime de plantão extraordinário de